

**LEI Nº 2.694, DE 20 DE MARÇO DE 2007**

**Autoriza o Executivo Municipal a doar sementes da leguminosa ARACHIS PINTOE.**

**DR.AGENOR MAURO ZORZI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar até 200 (duzentos) quilos de sementes de ARACHIS PINTOE para os citricultores do Município.

**ARTIGO 2º** - A doação referida já está consignada na Lei Orçamentária nº 2.671, de 12/12/2006, que faz parte do Programa Municipal de Desenvolvimento Rural.

**ARTIGO 3º** - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural estabelecerá os critérios para a distribuição entre os citricultores.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de março de 2007.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 20 de março de 2007.

**ELIAS GONÇALVES  
ASSESSOR TÉCNICO**

**GUIDO JOSÉ DA COSTA  
DIRETOR DEPTº ADMINISTRAÇÃO**

**FERNANDO RANI NETO  
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE**